PARECER JURÍDICO n.º 457/2025 - DEJUR/SENAR-PR – HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇÃO

Interessados: Comissão Permanente de Licitação – Gestão de Compras e Administrativo.
Objeto: Contratação de serviços de seguro de frota e drones.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Valores
Lote 01: R$ 36.822,45.
Lote 02: R$ 22.059,54.
Valor global: R$ 58.881,99

Licitação. Pregão eletrônico. Seguro de frota de veículos e drones. Homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Trata-se de análise para submeter à homologação e adjudicação pela autoridade competente a Licitação acima indicada.

Para tanto, toda a documentação referente a este Processo Licitatório foi encaminhada a este Jurídico para análise dos procedimentos e decisões realizadas até o presente momento, via protocolo digital n.º **025612/2025**. O processo contém todos os atos praticados referentes ao pregão ora analisado.

Da apreciação jurídica:

1. Finalidade do parecer jurídico: O objetivo do presente parecer tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

As especificações técnicas do processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente da instituição, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse institucional.

2. Parecer prévio: Ressalta-se que foi elaborado por este departamento o Parecer Jurídico de n.º **423/2025**, de **06 de novembro de 2025**, na fase anterior ao pregão, estando devidamente presente aos autos.

3. Publicidade do edital: Destaca-se que os § 1º do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, estabelece o **prazo mínimo** de divulgação do edital – período a ser concedido entre a publicação do instrumento convocatório e a data prevista para a abertura da sessão **– com 5 (cinco) dias úteis** para as modalidades concorrência, concurso, leilão e pregão.

Prazo o qual foi observado, **visto que a publicação do edital ocorreu no dia 7 de novembro de 2025 e a sessão pública no dia 14 de novembro de 2025.**

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8C63-03C6-1711-E755.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8C63-03C6-1711-E755.
Facebook Sistema Faep | Instagram sistema.faep | Twitter SistemaFAEP | LinkedIn sistema-faep

4. Da habilitação: Os arts. 15 e 16 do RLC, estabelecem como requisitos de habilitação documentação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Nas licitações, alguns documentos sempre serão necessários, como é o caso da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, ao passo que outros poderão ser dispensados, a depender do objeto, a exemplo da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. Isso porque, as exigências a título de qualificação técnica e econômica devem se limitar tão somente àquelas indispensáveis a garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas, para não restringir a competitividade.

No presente caso, a área demandante com o apoio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira entendeu pela necessidade da exigência dos documentos de qualificação técnica e econômico-financeira na fase de habilitação.

Sendo os documentos devidamente apresentados pelo licitante, bem como a análise documental realizada pela Comissão de Licitação, tendo a empresa licitante vencedora do **Lote 01** (Seguro de frota) atendido às exigências previstas em Edital.

Registra-se que não acudiram interessados para o **Lote 02** (Seguro de drones), e por esta razão, o Lote restou **deserto**.

5. **Sessão Pública:** As informações sobre o Pregão, sua realização e publicidade foram publicadas no site do SENAR/PR, conforme documentações presentes no processo.

A sessão de disputa foi realizada na data de **14 de novembro de 2025**, por meio de lances dos licitantes, tudo presente no processo.

Após o encerramento da fase de lances, foi a primeira colocada para o Lote 01 a seguinte empresa:

Resumo:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
GENTE SEGURADORA S.A	LOTE 01 (FROTA)	R$ 8.807,31
	VALORES TOTAIS	**R$ 8.807,31**

Sendo este o menor valor ofertado entre as demais licitantes, abaixo do preço máximo estimado em Edital.

Cabe acrescentar que de acordo com o Despacho encaminhado pela CPL: "*Diante da redução significativa do lote 01, a Pregoeira realizou diligência junto a arrematante para comprovar a viabilidade da proposta e capacidade de execução do objeto. Dentro do prazo estabelecido a empresa GENTE SEGURADORA SA encaminhou contratos e atestados de capacidade técnica junto a outros órgãos que comprovam que executou o objeto contratado. Com*

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8C63-03C6-1711-E755.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8C63-03C6-1711-E755.

Facebook Sistema Faep | Instagram sistema.faep | Twitter SistemaFAEP | LinkedIn sistema-faep

isso, toda a documentação foi encaminhada para a área demandante que retornou com parecer técnico positivo."

Diante disso, constata-se presentes no processo: a respectiva análise realizada pela Comissão de Licitação, proposta de preços apresentada pela licitante durante o certame, análise técnica favorável emitida pela área demandante responsável, bem como o descritivo de todos os atos realizados.

6. Prazo recursal: Foi concedido prazo recursal, contudo, não houve interposição de recursos pelos licitantes participantes em nenhuma fase do processo e mesmo após a divulgação do resultado da empresa vencedora.

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entende-se que o processo atendeu as exigências contidas no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o que permite a **este Jurídico manifestar-se favoravelmente a homologação do Lote 01 - bem como a autorização para nova tentativa de contratação referente ao Lote 02 (Seguro Drones) - pela autoridade competente, seguindo minuta do despacho de homologação e adjudicação.**

Assim, são estas as considerações acerca do presente caso, s.m.j.

Curitiba/PR, 09 de dezembro de 2025.

CAROLINE BORGES
Assinado de forma digital por CAROLINE BORGES
Dados: 2025.12.09 10:36:21 -03'00'

Caroline Borges
Assessora Jurídica do SENAR/PR
OAB/PR 71.687

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8C63-03C6-1711-E755.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8C63-03C6-1711-E755.

Facebook Sistema Faep | Instagram sistema.faep | Twitter SistemaFAEP | LinkedIn sistema-faep

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 034/2025** em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA E DRONES;**

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo.

RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento licitatório ao **Pregão Eletrônico n.º 034/2025**, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA E DRONES,** declarando a vencedora do certame a empresa abaixo relacionada e **ADJUDICAR** o objeto a ela.

- **LOTE 01 (Seguro frota) - GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ n.º 33.963.099/0001-86**.
- ***LOTE 02 (Seguro drones) - deserto.***

Registra-se que o valor total estimado aprovado para esta contratação será de **R$ 8.807,31** (oito mil oitocentos e sete reais e trinta e um centavos).

Havendo a devida comprovação da necessidade, **autorizo** a republicação do Lote 02 (Seguro de drones), declarado deserto.

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Ágide Eduardo Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8C63-03C6-1711-E755.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 8C63-03C6-1711-E755.

Facebook Sistema Faep | Instagram sistema.faep | Twitter SistemaFAEP | LinkedIn sistema-faep

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8C63-03C6-1711-E755 ou vá até o site http://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C63-03C6-1711-E755

Hash do Documento

4CCBAEB88537913618E5F03060A742B42EDDDA48595B1073AC0F54549014B6C7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2025 é(são) :

- Ágide Eduardo Perin Meneguette - ***.200.01*-** em 09/12/2025 18:01 UTC-03:00
 Nome no certificado: Agide Eduardo Perin Meneguette
 Tipo: Certificado Digital
- **Nome no certificado:** Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva em 09/12/2025 16:59 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital